



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 11 de 2010

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.029,90 (sete mil e vinte e nove reais e noventa centávos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – DiáriasR\$ 3.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas de Locomoção ...R\$ 750,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.050 – Manter o Programa de Farmácia Básica do Estado

Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 302,31

03.10.301.0014.2.051 – Manter o Programa de Saúde Bucal

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ...R\$ 500,00

03.10.301.0014.2.052 – Manter o Programa de Saúde da Família

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil .R\$ 1.777,59

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.074 – Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros–Pes.Jurídica R\$ 700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e das seguintes reduções orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39-Outros Serv. de Terceiros–Pes.Jurídica R\$ 3.750,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.074 – Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Física R\$ 700,00

Excesso de arrecadação do Programa de Saúde BucalR\$ 500,00

Excesso de arrecadação no Programa de Saúde da FamíliaR\$ 1.777,59

Excesso de arrecadação no Programa de Farmácia Básica do EstadoR\$ 302,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de novembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Afonso Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

